

Saiba mais

Cartilha tira dúvidas

A data das Eleições 2022 está chegando e sabe aquelas dúvidas que você tem sobre o que deve levar no dia da votação, o que pode e o que não pode, como confiar na segurança da urna eletrônica, entre outras, para votar mais tranquilo?

Todas elas e muito mais foram respondidas na cartilha "Guia do Eleitor consciente Todos fazem a Eleição!", produzida pela Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Materiais e gráficos

O material, que reúne as principais informações que toda eleitora e todo eleitor precisa saber, está disponível para download no Portal do TSE neste link do Catálogo de Publicações do Tribunal.

Com visual atraente e moderno, de leitura fácil, e conteúdo apresentado com auxílio de ilustrações e infográficos, a cartilha tem apenas doze páginas e é leitura obrigatória para quem quer votar com tranquilidade, com todas as informações na mão.

Eleições 2022

Apelo na Assembleia

Pressão pode salvar rio de PCHs

Janaína Soares
Da Redação

Assembleia Legislativa aprecia na quarta-feira (24) o veto ao projeto que proíbe a instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e Usinas Hidrelétricas (UHEs) em todo o leito do rio Cuiabá. A pauta é considerada uma das mais importantes devido ao impacto ambiental e social na construção de usinas.

O rio Cuiabá tem 828 km de extensão e possui uma área de 16 mil hectares de Preservação Permanente (APP) e dos quais 2 mil encontram-se degradados. População é chamada para pressionar deputados. Conforme o projeto, as hidrelétricas causam grande impacto ambiental e social. Para a instalação desse tipo de usina e construção de barragens, que

refreiam o curso dos rios, é necessário o alagamento de grandes áreas. O projeto de lei foi apresentado pelo deputado Wilson Santos (PSDB) e aprovado em 4 de maio, por 12 votos favoráveis e 2 abstenções. A proposta, porém, foi vetada pelo governador Mauro Mendes (União).

O governo afirma que o projeto causaria interferência na competência privativa da União para legislar sobre águas não é verdadeira. De acordo com o Fórum Matogrossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento (Formad), o projeto trata sobre a proibição de novas UHEs/PCHs, e legisla sobre a tutela do meio ambiente mediante a proibição de construção de novos empreendimentos hidrelétricos, cujo objetivo é a recuperação da integridade ecológica do rio.



Chico Ferreira

Rio Cuiabá já enfrenta problemas de degradação

O autor da proposta disse ter quase todos os votos para que o veto seja derrubado, mas preferiu não citar nomes, tendo

em vista a pressão do governo. De acordo com informações de bastidores, o líder do governo, deputado Dilmar Dal Bosco

(União), estaria conversando com os deputados da base para que votem para manter o veto.

Os deputados Dal Bosco, Valmir Moretto (Republicanos), Max Russi (PSB), Janaina Riva (MDB), João Batista (PP) Sebastião Rezende (União) seriam votos certos com o governo para que o projeto não vire lei e os empreendimentos sejam implantados no rio.

Wilson também está fazendo um abaixo-assinado que já colheu 4.296 assinaturas contra o veto do governo para garantir a segurança ambiental do rio Cuiabá.

Parlamentar também está conclamando a população para comparecer na Assembleia, amanhã, e pressionar os deputados para derrubar o veto do governador.

Aponte o celular e fale com a repórter



Assessoria/AL

Psol não tem representante na Assembleia

Prejuízos irreparáveis

Psol é contra instalação de hidrelétricas

Luis Vinicius
Da Redação

O candidato ao governo de Mato Grosso, Moisés Franz (Psol), afirmou ser contrário à construção de usinas hidrelétricas (UHE) e Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) no rio Cuiabá. Durante entrevista para o programa Tribunal, da Rádio Vila Real, na segunda-feira

(22), o servidor justificou que as PCH's trarão prejuízos "irreparáveis" ao meio-ambiente.

"Querem construir 6 hidrelétricas no rio Cuiabá. Eu sou totalmente contrário, porque isso vai afetar o meio-ambiente de forma irreversível, principalmente a reprodução das espécies", disse Moisés.

No mês passado, o governador Mauro Mendes

(União) vetou o projeto de lei 957/2019, aprovado pela Assembleia Legislativa (ALMT) em maio deste ano e que proibia a construção das PCH's. Na sua justificativa, ele ponderou que o dispositivo é inconstitucional.

O candidato ainda lembrou que a construção de hidrelétricas trará também grande prejuízo à reprodução dos peixes. Apesar da

defesa da pauta, o tema não foi trazido por Moisés em seu plano de governo.

"As nossas espécies vão ser muito afetadas, porque elas não vão conseguir fazer a reprodução na questão natural dos peixes. O rio Cuiabá já está muito poluído, desgastado e essas hidrelétricas, certamente, serão o fim do rio Cuiabá", defendeu. (LV)

Entrevistas no Grupo Gazeta

Mauro confirma presença em sabatina

Da Redação

Governador Mauro Mendes (União), candidato à reeleição, participa nesta terça-feira (23) de uma série de entrevistas no Grupo Gazeta de Comunicação. Ele confirmou presença nos 3 programas.

Às 7h, o governador será sabatinado no programa A Notícia de Frente, na TV Vila Real. Em seguida, às 8h, ele concede entrevista à rádio Vila Real.

Às 12h30, Mauro volta à TV Vila Real para entrevista no programa Jornal do Meio Dia. As entrevistas poderão ser

acompanhadas pelo site Gazeta Digital.

Nesta segunda-feira (22), o entrevistado foi o candidato do Psol, Moisés Franz, que respondeu sobre vários temas. Ele defendeu a taxaço do Agro.

Já na quarta-feira (24), o entrevistado será o candidato do PTB, Pastor Marcos Ritela, que se considera bolsonarista raiz.

A única mulher candidata ao governo, Márcia Pinheiro (PV), fecha a primeira série de entrevistas desta campanha de primeiro turno das eleições. Todas as entrevistas foram definidas por sorteio.



João Vieira

Governador Mauro Mendes concede série de entrevistas

COFFITO

EDITAL - CREFITO-9

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - CREFITO-9, devidamente constituída conforme a Portaria nº 150, de 06 de maio de 2022, torna público, nos termos do § 5º do artigo 12 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, o julgamento das habilitações, conforme ata de julgamento constante dos autos, tendo sido deferidos os pedidos de inscrição da Chapa nº 01 - NO RUMO CERTO, composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Ingrid Faria da Silva, CREFITO-9 nº 34.399-F; Paulo Henrique Oliveira, CREFITO-9 nº 30.140-F; Ariane Hidalgo Mansano Pletsch, CREFITO-9 nº 36.272-F; Michel Belmonte, CREFITO-9 nº 60.485-F; Vinicius Dobri Formageiro, CREFITO-9 nº 142.720-F; Danielly Correia da Silva, CREFITO-9 nº 112.199-F; Dilza Miranda Pires Tosi, CREFITO-9 nº 99.479-F; Silvana Gomes Prado, CREFITO-9 nº 48.840-F; Alessandro Marino Cintra, CREFITO-9 nº 26.833-F; Regiane Cristina Mendonça, CREFITO-9 nº 19.131-F; Lais Chitolina Figueiredo, CREFITO-9 nº 147.404-F; Sérgio Bianco Júnior, CREFITO-9 nº 18.038-F; Felipe Rodrigues Coutinho, CREFITO-9 nº 60.482-F; Heloisa Carolina Massucato Bravin, CREFITO-9 nº 11.426-F; Cláudio Munareto, CREFITO-9 nº 16.086-F; Delson Valério Neves Júnior, CREFITO-9 nº 28.176-F; Kátia Duarte de Lima, CREFITO-9 nº 117.907-F; e Paulo César Maruama, CREFITO-9 nº 19.054-F; e, também, da Chapa nº 02 - CREFITO PARA TODOS, composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Juliana Dalva Rodrigues Caobianco, CREFITO-9 nº 99.492-F; Jorge Damião Gonçalves Scarpellini, CREFITO-9 nº 11.317-TO; Dúbia Beatriz Oliveira Campos, CREFITO-9 nº 33.449-F; Marcos Antônio Moreira de França, CREFITO-9 nº 16.222-F; Viviane Martins dos Santos, CREFITO-9 nº 28.795-F; Suzana Albuquerque de Moraes, CREFITO-9 nº 39.147-F; Maria Joana Bertotto de Goes, CREFITO-9 nº 147.399-F; Fábio Simões da Silva, CREFITO-9 nº 25.924-F; Adilson Batista Leão, CREFITO-9 nº 97.688-F; Hellen Cristina Pinto Moreira, CREFITO-9 nº 55.869-F; Edivânia Rodrigues de Araújo, CREFITO-9 nº 224.089-F; Magda Rúbica de Moraes Castelo Branco, CREFITO-9 nº 20.309-F; Weslley Pachori Siqueira, CREFITO-9 nº 212.540-F; Fabiana Boyanoski Mura, CREFITO-9 nº 10.974-TO; Patrícia Dourado Neves, CREFITO-9 nº 57.583-F; Daniel Vieira dos Santos Penha, CREFITO-9 nº 121.450-F; Ludmilla Procesi Goes, CREFITO-9 nº 93.790-F; e Anderson Murayama Valala Mauad, CREFITO-9 nº 99.481-F. Na forma do artigo 13 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, desta decisão caberá recurso ao COFFITO, interposto perante a Comissão Eleitoral, no prazo de três dias úteis a contar da publicação do presente edital.

Dra. Suziane Raquel de Oliveira Reveles
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-9